

Portaria nº 025, de 02 de março de 2026.

*"Concede pensão vitalícia por morte em favor de
José Assunção Barbosa".*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal 4.699/2024 e nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 2026003212,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **pensão vitalícia por morte em favor de JOSÉ ASSUNÇÃO BARBOSA**, CPF 116.750.121-72, na condição de esposo de **Lúcia de Fátima Monteiro Barbosa**, CPF 149.401.161-15, ocupante do quadro efetivo do Município de Luziânia, no cargo de **Professor**, matrícula 9258, Classe/Referência **C40IIP**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, falecida em 20 de janeiro de 2026, nos termos do art. 2º, alínea "6" e art. 3º da Lei Municipal 4.699/2024, c/c art. 23, § 1º ao 6º, da EC nº 103/2019.

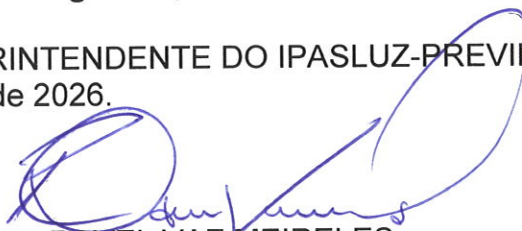
Art. 2º- A renda anual atualizada do benefício é de R\$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), com valor mensal de **R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)**, nos termos do art. 23, da EC nº 103/2019, os quais serão compostos da seguinte forma:

Composição do Benefício	Valor
Valor da média	R\$ 3.782,00
Valor da aposentadoria por incapacidade permanente (68%)	R\$ 2.571,76
Valor da pensão por morte (60%)	R\$ 1.543,05
Complemento constitucional	R\$ 77,95
Valor Total	R\$ 1.621,00

Art. 3º- A referida **pensão por morte terá reajustamento anual estabelecido para o RGPS**, conforme art. 26, § 7º, da EC nº 103/2019, a fim de preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, utilizando os mesmos índices de correção e **na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS**.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, **com efeitos retroativos a data do óbito da segurada, ocorrido em 20.01.2026**.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente